DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Quinta-feira, 21 de maio de 2026 **Ano VI | Edição nº 861** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2528 DE 23 DE ABRIL DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 65 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 102 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....39.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 146 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar.....15.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 183 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....65.000,00

REDUÇÕES:

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 67 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 98 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-39.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 138 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 142 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 156 12.365.0017.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de .....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 187 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-65.000,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de abril de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal